



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Departamento de Contratos

ADITAMENTO II
CONTRATO GESTÃO Nº 69/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.850/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

NOS TERMOS DO ART 57, II, ART 65, II “d”, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

SECRETÁRIO: RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL

CNPJ N.º 61.394.763/0001-59

ENDEREÇO: Calçada das Gardêneas, nº 21 – Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06.453-051

REPRESENTANTE: SALAMON BICARANO

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, casado, médico

RG Nº: 2.307.205 **C.P.F. Nº:** 128.646.097-20

Por este instrumento aditivo, as partes têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

I – As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 18/10/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da ESCOLA MUNICIPAL “PORTAL DOS IPÊS III”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **18 de outubro de 2021 a terminar em 17 de outubro de 2022**, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

I - Face à prorrogação contratual foi concedido o reajuste de 10,2464% (dez vírgula, vinte e quatro por cento), com base no IPCA/IBGE, conforme previsto no artigo 65, II “d”.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

I - Fica o contrato original acrescido em 15% (quinze por cento) correspondente ao aumento de 30 (trinta) alunos a serem atendidos, conforme dispõe a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 733/2021 às Fls. 3.080/3.081 dos autos.

II - Fica o valor do acréscimo mensal em R\$ 29.766,52 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o acréscimo no valor de R\$ 357.198,26 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Departamento de Contratos

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I - Dá-se ao presente Aditamento o valor mensal de R\$ 228.210,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais), com valor global de R\$ 2.738.520,02 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos).

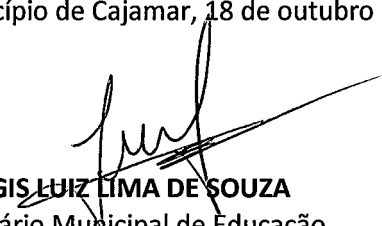
II - Todas as despesas oriundas do referido aditamento de contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.09.03.12.365.0066.2126.3.3.50.39.00 – Destinação Recurso 01.210.0000 - Reserva n.º 1934 – Ficha nº 218, do presente exercício, suplementadas se necessário.

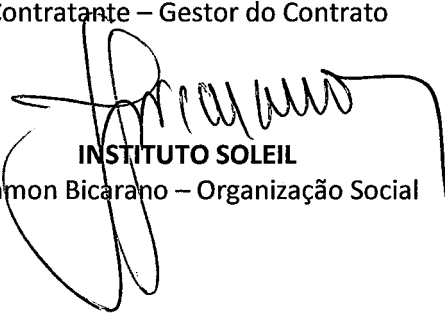
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento Contratual.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.


Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2021.


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Contratante – Gestor do Contrato



INSTITUTO SOLEIL
Salamon Bicarano – Organização Social

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: RENE NATHAN ALVES MAXIMIANO
RG: 55.991.496-9

2.


Nome: CAROLINE F. S. DIAS
RG: 34.916.388-1